



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Terça-feira, 05 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 270

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	3
Exoneração	3
Nomeação de servidor	4
Portarias	5
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Terça-feira, 05 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 270

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9449 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

“Determina a abertura de processo administrativo no âmbito da Prefeitura de Igarapava, visando a análise dos Restos a Pagar Processados, que se encontram prescritos, e dá outras providências.”

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o artigo 1º do Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932, estabelece que as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda federal, estadual ou municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em 05 (cinco) anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu qualquer interrupção no prazo prescricional de cinco anos;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu contabilmente liquidação indevida da despesa e apurar os fatos comprovando a entrega do bem.

Art. 1. Determinar a instauração de Processo Administrativo, sob responsabilidade do Departamento Jurídico e do Departamento de Finanças do Município, visando aferir, de forma incontestada, relativamente aos Restos a Pagar Processados escriturados na contabilidade até 2015, que em tese estariam prescritos ou em vias de prescrever, a não existência da obrigação financeira por parte do Município junto ao credor de origem, ou a ausência de ações, sejam administrativas ou judiciais,

onde referidos valores estejam sendo eventualmente reivindicados por parte do credor, bem como a inexistência de demais causas interruptivas ou suspensivas do prazo prescricional..

Art. 2. Designar os servidores: Bruno Rene Cruz Rafachini, Adélia de Paula e Arnaldo Terra Neto, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão que fará a análise determinada no artigo 1º, fixando o prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação desta Portaria para conclusão dos trabalhos.

Art. 3. Na execução de seus trabalhos, deverá a Comissão nomeada, após as análises e aferições iniciais nos moldes do artigo 1º, notificar os respectivos credores, mediante carta com AR, ou na impossibilidade de intimação pessoal, através de publicação na imprensa oficial e em jornal de grande circulação de Edital, cientificando-lhes da relação dos Restos a Pagar Processados prescritos, passíveis de cancelamento, a fim de que, no prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias a contar da intimação ou publicação, requerer junto à Secretaria Municipal de Finanças o direito ao pagamento, respeitando-se a ordem cronológica de pagamentos e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Parágrafo único. No mesmo prazo, os fornecedores e prestadores de serviços que tenham dívidas empenhadas inscritas em restos a pagar processados identificados em referida relação deverão comprovar a interrupção ou suspensão do prazo prescricional.

Art. 4. Especificamente com relação aos Restos a Pagar Processados escriturados na contabilidade no exercício de 2015, cuja prescrição se consumará até 31/12/2020, necessário enfatizar que a Comissão nomeada mediante a presente Portaria deverá ratificar as averiguações inicialmente realizadas, a fim de corroborar que relativamente a referidos créditos não pendem quaisquer medidas judiciais interpostas pelos respectivos credores, levantamento este que deverá ocorrer a partir de 20/12/2020, quando se inicia o recesso forense (entre os dias 20 de dezembro e 6 de janeiro, declarados feriados), nos moldes do art. 220 do Código de Processo Civil, momento a partir do qual, portanto, com exceção dos atendimentos de urgência, nenhum ato processual é passível de ser realizado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Terça-feira, 05 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 270

Página 3 de 6

Art. 5. Finalizadas as pertinentes análises e aferições pela Comissão, elaborará a mesma Relatório Final de seus trabalhos, o qual se fará acompanhar de relação definitiva dos Restos a Pagar Processados escriturados na contabilidade até 2015, que de fato estão prescritos e são passíveis de cancelamento, identificando-se o tipo de baixa, bem como os motivos e fatos que comprovam a ausência da obrigação a ser cancelada.

Parágrafo Único – Após a emissão do Relatório Final, o processo administrativo deverá ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo para ratificação, a fim de que sirva de embasamento para a emissão do respectivo Decreto autorizativo de cancelamento dos restos a pagar em referência.

Art. 6. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Igarapava-SP, 18 de dezembro de 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do(a) Servidor(a) ANDRE FRANCO MONTORO das funções do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA de provimento em comissão.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

ARTIGO 1º - Exonerar a partir de 04.01.2021 ANDRE FRANCO MONTORO, portador(a) do R.G. nº 40.393.014-5, C.P.F nº 324.745.228-16, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA, matrícula n.º 111798-2 nomeado(a) em 10/10/2017, pela portaria N.º 9025/2017, rescisão por

iniciativa do empregador.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 04 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do(a) Servidor(a) SUZANA KENIA BONESSO das funções do cargo de CHEFE DE DIVISÃO TRIBUTAÇÃO de provimento em comissão.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

ARTIGO 1º - Exonerar a partir de 04.01.2021 SUZANA KENIA BONESSO, portador(a) do R.G. nº 49.012.831-2, C.P.F nº 380.923.378-10, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO TRIBUTAÇÃO, matrícula n.º 111869-2 nomeado(a) em 07/02/2019, pela portaria N.º 93/2019, rescisão por iniciativa do empregador.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 04 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Terça-feira, 05 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 270

Página 4 de 6

PORTARIA Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do(a) Servidor(a) TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR das funções do cargo de CHEFE DE PLANEJAMENTO E METAS de provimento em comissão.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

ARTIGO 1º - Exonerar a partir de 04.01.2021 TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR, portador(a) do R.G. nº 35.377.068-1, C.P.F nº 353.543.268-50, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE PLANEJAMENTO E METAS, matrícula n.º 112151-1 nomeado(a) em 25/11/2019, pela portaria N.º 747/2019, rescisão por iniciativa do empregador.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 04 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do(a) Servidor(a) VILSON TIAGO KIKUICHI das funções do cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO de provimento em comissão.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

ARTIGO 1º - Exonerar a partir de 04.01.2021 VILSON

TIAGO KIKUICHI, portador(a) do R.G. nº 30.291.823-1, C.P.F nº 322.750.858-31, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, matrícula n.º 111929-1, nomeado(a) em 11/07/2018, pela portaria N.º 557/2020, rescisão por iniciativa do empregador.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 04 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

Nomeação de servidor

PORTARIA Nº 06, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de MARCIO WELLINGTON DA SILVA para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO de provimento comissionado.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear MARCIO WELLINGTON DA SILVA, portador (a) do R.G. nº MG-12.464.882 SSP/MG, C.P.F nº 387.925.028-65, a partir de 04 de janeiro de 2021 para exercício do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO de investidura comissionada.

ARTIGO 2º - Para o exercício, deverá preencher todos os requisitos necessários para investidura, sob pena de se tornar nulo o presente ato, devendo ainda fazer cumprir todas as normas administrativas e operacionais, evidenciando os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme Art. 37 da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Terça-feira, 05 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 270

Página 5 de 6

Constituição Federal.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 04 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 07, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de JOÃO CARLOS TOMAZ para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA de provimento comissionado.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear JOÃO CARLOS TOMAZ, portador (a) do R.G. nº 11.861.250-5 SSP/SP, C.P.F nº 981.529.558/68, a partir de 04 de janeiro de 2021 para exercício do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA de investidura comissionada.

ARTIGO 2º - Para o exercício, deverá preencher todos os requisitos necessários para investidura, sob pena de se tornar nulo o presente ato, devendo ainda fazer cumprir todas as normas administrativas e operacionais, evidenciando os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme Art. 37 da Constituição Federal.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 04 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

Portarias

PORTARIA Nº 05, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) ISABEL CRISTINA MANSO.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) ISABEL CRISTINA MANSO, portador (a) do R.G. nº 24.161.827-7, C.P.F nº 172.234.878-01, titular do cargo TELEFONISTA, nomeado(a) em 02/09/2002 sob regime Estatutário, matrícula n.º 8034-1 referente ao período aquisitivo de 02.09.2016 a 01.09.2017, cujo o período de gozo será de 15 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 04.01.2021 com término em 18.01.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 04 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Terça-feira, 05 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 270

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2020

Após conhecido o resultado do julgamento do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico Nº 091/2020, objetivando a aquisição, com entrega parcelada, de MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, DIVERSOS, pelo menor preço, por lote, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao Departamento de Manutenção e Serviços Públicos, e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornaram vencedoras, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem os menores preços, as seguintes empresas:

EDER DE CASTRO FILETO - ME:

Lotes 03, 07, 09,12, 16 e 18 – valor total de R\$ 67.560,02 (sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais e dois centavos);

MB PRE FABRICADOS LTDA:

Lotes 08 e 17 – valor total de R\$ 164.850,00 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

Valor global da licitação: R\$ 232.410,02 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e dez reais e dois centavos).

Os lotes 01 e 10 restaram desertos por ausência de interessados, enquanto os lotes 02, 04, 05, 06, 11, 13, 14 e 15 restaram fracassados por desatendimento por parte das empresas licitantes, quanto aos valores apresentados que se encontravam bem acima da estimativa prévia para realização desta licitação, sendo, portanto, inabilitadas, sendo que poderão ser adquiridos através de novo processo licitatório, se ainda houver interesse por parte do Departamento requisitante.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se a Ata de Registro de Preços.

Igarapava/SP, em 05 de janeiro de 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO MUNICIPAL